ASSUNÇÃO DO PIAUÍ FL. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO 01/2020 TOMADA DE PREÇOS 03/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO FRACIONADO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O ANO DE 2018, QUE ENTRE SI CELABRAM O MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ E A EMPRESA V. C. S DE CARVALHO ME, CNPJ 12.057.957/0001-53, NA FORMA ABAIXO.

Aos dezenove dias do mês de março ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Assunção do Piauí, Estado do Piauí, de um lado o ***MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI****, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.612.561/0001-04, com sede Praça Firmino Alves, sem número, Centro, CEP: 64.333-000, Assunção do Piauí/PI, representado neste ato pelo Tesoureiro Geral do Município o* ***Sr. Antônio Cristian Oliveira Lima****, brasileiro, casado, portador do RG. 2005014097127 SSPCE, CPF 038.124.492-82, residente e domiciliado à rua Picos, número 369, Bairro Rodoviária, nesta cidade, doravante denominado* ***CONTRATANTE*** *e de outro lado,* ***V. C. S DE CARVALHO ME****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número* ***12.057.957/0001-53,*** *estabelecida à Rua Francisca de Aragão Paiva, número 215/01, Bairro Centro, São Miguel do Tapuio/PI, CEP: 64.330-000, representada neste ato pelo representante legal (procurador), o Sr. Earli Soares de Araújo, RG 2409468 SSPPI e CPF 005.327.933-66, doravante denominada* ***CONTRATADA****.*

O ***CONTRATANTE*** *e a* ***CONTRATADA****, acima especificados, têm entre si ajustado o presente* ***FORNECIMENTO FRACIONADO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O ANO DE 2020,*** *conforme autorização do* ***Processo n.º 12/2020****.* ***tomada de preços 03/2020.*** *regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o ***CONTRATO DE FORNECIMENTO FRACIONADO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O ANO DE 2020,*** *conforme especificações constantes na Tomada de Preços nº 03/2020.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

A locação ora contratada, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Tomada de Preços.

ASSUNÇÃO DO PIAUÍ FL. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

*O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Tomada de Preços n.º 03/2020, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**, no que esta não contrariar aqueles. Esses documentos constam do Processo Administrativo n.º 07/2020 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.*

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

*O **CONTRATANTE** obriga-se a:*

I - Emitir a ordem de fornecimento dos produtos devidamente assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da Secretária Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

*A **CONTRATADA** obriga-se a:*

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - fornecer os produtos em estrita concordância com as normas técnicas vigentes;

III - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

*O **CONTRATADO** entregará a **CONTRATANTE** os veículos, conforme estabelece o edital da Tomada de Preços 33/2018 da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí, emitindo recibo/Nota Fiscal dos serviços mensalmente.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso do Orçamento Geral do Município para 2020 – Material de Consumo.

Secretaria/Fundos	***Previsão Orçamentária***	***Dotação Correspondente***	***Descrição***
Gabinete do Prefeito Municipal	*R$ 37.505,09*	*04.122.0037-2002 33.90.30.00*	*Manutenção do Gabinete do Prefeito*
Secretaria Municipal de Finanças	*R$ 30.004,07*	*04.123.0037.2004 33.90.30.00*	*Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças*

ASSUNÇÃO DO PIAUÍ FL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	*R$ 515.339,67*	*04.123.0037.2005 33.90.30.00*	*Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	*R$ 45.156,12*	*12.361.0231.2013 33.90.30.00*	*Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto*
Fundo Manut. Desenv. da Educ. Basica-FUNDEB	*R$ 536.922,88*	*12.361.0231.2016 33.90.30.00*	*Manutenção do Fundo Manut.Desenv.da Educ.Basica-FUNDEB*
Secretaria Municipal de Saúde	*R$ 251.734,16*	*10.122.0037.2019 33.90.30.00*	*Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde*

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de ***R$ 185.350,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais):***

LOTE 01	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
VEÍCULO: CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ / ATRON / 27-29 K 6 X 4 - ANO 2013	
TOTAL DO LOTE 01 .....R$	***R$ 15.588,00***
LOTE 02	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
VEÍCULO: CAMINHÃO BASCULANTE IVECO / TECTON 260 E 28 - ANO 2013/2014	
TOTAL DO LOTE 02 .....R$	***R$ 15.588,00***
LOTE 03	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
VEÍCULO: RETRO-ESCAVADEIRA JCB - ANO 2013	
TOTAL DO LOTE 03 .....R$	***R$ 14.614,00***
LOTE 04	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
VEÍCULO: ENCHEDEIRA W-130 - 2B - ANO 2013	
TOTAL DO LOTE 04 .....R$	***R$ 20.698,00***
LOTE 05	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

VEÍCULO: PATROL - CATEPILLAR 120K - ANO 2013	
TOTAL DO LOTE 05 .....R$	***R$ 15.818,00***
LOTE 06	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
VEÍCULO: TRATOR MASSEY FERGUSON 4X4 / 42.75 - ANO 2014	
TOTAL DO LOTE 06 .....R$	***R$ 14.388,00***
LOTE 07	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
VEÍCULO: TRATOR BUDNY 4X4 / 42.75 - ANO 2018	
TOTAL DO LOTE 07 .....R$	***R$ 17.636,00***
LOTE 08	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
VEÍCULO: CITROEN AIRCROSS - ANO 2019	
TOTAL DO LOTE 08 .....R$	***R$ 2.296,00***
LOTE 09	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSUNÇÃO DO PIAUI	
VEÍCULO: ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15190 - ANO 2014	
TOTAL DO LOTE 09 .....R$	***R$ 9.880,00***
LOTE 10	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSUNÇÃO DO PIAUI	
VEÍCULO: ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15190 - ANO 2012/13	
TOTAL DO LOTE 10 .....R$	***R$ 11.140,00***
LOTE 11	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSUNÇÃO DO PIAUI	
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L - ANO 2008/2009	
TOTAL DO LOTE 11 .....R$	***R$ 6.940,00***
LOTE 12	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSUNÇÃO DO PIAUI	
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 - ANO 2013/2014	
TOTAL DO LOTE 12 .....R$	***R$ 6.940,00***
LOTE 13	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSUNÇÃO DO PIAUI	
VEÍCULO: FIAT STRADA 1.4 ANO 2018	
TOTAL DO LOTE 13 .....R$	***R$ 1.796,00***
LOTE 14	

ASSUNÇÃO DO PIAUÍ FL. _____ COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSUNÇÃO DO PIAUI	
VEÍCULO: L200 TRITON ANO 2018	
TOTAL DO LOTE 14 .....R$	***R$ 4.296,00***
LOTE 15	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSUNÇÃO DO PIAUI	
VEÍCULO: FIAT TORO DIESEL ANO 2017	
TOTAL DO LOTE 15 .....R$	***R$ 6.496,00***

LOTE 16	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSUNÇÃO DO PIAUI	
VEÍCULO: FURGAO IVECO DAILY ANO 2011	
TOTAL DO LOTE 16 .....R$	***R$ 5.230,00***
LOTE 17	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSUNÇÃO DO PIAUI	
VEÍCULO: RENAULT MASTER ANO 2019	
TOTAL DO LOTE 17 .....R$	***R$ 4.040,00***
LOTE 18	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSUNÇÃO DO PIAUI	
VEÍCULO: S-10 CABINE SIMPLES ANO 2017 E S-10 ANO 2019	
TOTAL DO LOTE 18 .....R$	***R$ 8.216,00***
LOTE 19	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSUNÇÃO DO PIAUI	
VEÍCULO: FIAT DOBLO 1.8 ANO 2012	
TOTAL DO LOTE 19 .....R$	***R$ 3.760,00***

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Finanças de Assunção do Piauí-PI.

ASSUNÇÃO DO PIAUÍ FL. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Tomada de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificado pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito à espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo.

ASSUNÇÃO DO PIAUÍ (PI), 19 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
Antônio Cristian Oliveira Lima

V. C. S DE CARVALHO ME
Earli Soares de Araújo

TESTEMUNHAS:
1. Romário Lima Andrade
CPF: 041.901.793-37
2. José Maria Cruz
CPF: 970.180.703-30